



Câmara Municipal de Itatiba

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 /2016, QUE “ALTERA O ‘CAPUT’ DO ARTIGO 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA”

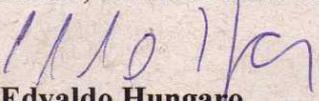
Senhores Vereadores:

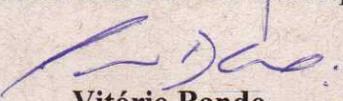
O presente projeto de resolução tem por finalidade adequar o Regimento Interno (RI) desta Casa de Leis ao seu novo endereço em função da recente expedição do “habite-se” emitido pelo Poder Executivo.

O *caput* do artigo 2º do RI passará a informar que a sede da Câmara Municipal de Itatiba - “Palácio 1º de Novembro” será Avenida Benedito José Constantino, nº 100, logradouro que inclusive já consta com placa de denominação.

Por se tratar de assunto de relevância, visto que sem a alteração regimental não será possível alterar o endereço deste Poder Legislativo junto aos órgãos competentes, espera-se aprovação unânime dos Nobres Edis.

Palácio 1º de Novembro, em 23 de novembro de 2016.


Edvaldo Hungaro
Presidente da Câmara Municipal


Vitório Bando
1º Secretário da Mesa

Sidney Ferreira
2º Secretário da Mesa

23/11/2016 16:04

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

00003334





Câmara Municipal de Itatiba

PROJETO DE RESOLUÇÃO 15 /2016

Ementa: "ALTERA O 'CAPUT' DO ARTIGO 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Artigo 1º - O *caput* do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba passa a contar com a redação:

"Art. 2º - A Câmara Municipal de Itatiba tem sede no "Palácio 1º de Novembro", situado na Av. Benedito José Constantino nº 100".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, em 23 de novembro de 2016.

Edvaldo Hungaro
Presidente da Câmara Municipal

Vitório Bando
1º Secretário da Mesa

Sidney Ferreira
2º Secretário da Mesa